




**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 003/2025**

**APROVADO**  
Em 11/06/25  
  
Presidente

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 018/2025, encaminhado pelo Prefeito Constitucional do Município de Sousa, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Aditiva-se no Projeto de Lei Ordinária nº 018, de 15 de abril de 2025, de autoria do Poder Público Municipal, a alínea e.3. no art. 3º. Na alínea e., que passará a constar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.....**

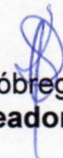
**e) Da Cultura**

...

**e.3. Apoio aos Festivais tradicionais e festividades públicas de incentivo aos grupos tradicionais (quilombolas; ciganos; vaquejadas;)”**

**Art. 2º.** Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.  
Em 26 de maio de 2025.

  
Daniel Pinto Nóbrega Gadelha  
**Vereador**